



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 068/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde de Carauari e Japurá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 267ª Reunião (216ª Ordinária), realizada no dia 21.09.2015, e;

**CONSIDERANDO** as Portarias nºs 1.600/2011/GM/MS, de 7.7.2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS; e 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** os Processos nºs 31320/2012-SUSAM e 12487/2014-SUSAM, que tratam da solicitação de transferência de recursos financeiros fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde de Carauari e Japurá, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que os valores dos recursos são da ordem, conforme abaixo:

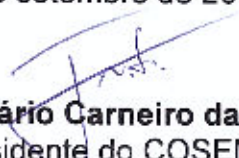
AD REFERENDUM	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	FONTE	AÇÃO/DESTINO
072/2012	Carauari	R\$ 490.792,50	230	Reforma frontal e construção dos muros laterais da Unidade.
064/2014	Japurá	R\$ 100.000,00	230	Contratação de serviços médicos.


**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor **Cláudio Pontes Ferreira**, visto que as propostas atendem aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Estado na solução dos problemas.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde de Carauari e Japurá/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 068/2015, datada de 21 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde